

**PROTOCOLO 01-083654/2020**

**PARECER Nº 026/2020-DP-4**

**EMENTA:**

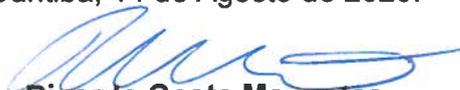
ANÁLISE EDITAL DE LICITAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 –  
TIPO MAIOR OFERTA – ALIENAÇÃO DE  
IMÓVEIS.

Através do presente protocolo, o Pregoeiro solicita análise da minuta de Edital para a Concorrência Pública nº. 00232020 (fls. 21/34), cujo objeto é a seleção de interessados para aquisição de imóveis de propriedade da **CURITIBA S/A**, constante do Lote 01 (fls. 35), localizado na cidade de Curitiba, com as características, especificações e preços mínimos de venda, em conformidade com as especificações contidas tanto no Projeto Básico (fls. 01/05) como nas especificações contidas no Anexo I da Minuta de Edital (fls. 35), tendo sido devidamente estabelecido os parâmetros de preços e limites para o certame.

Da análise da minuta do instrumento convocatório, temos a considerar que o texto proposto está em consonância com as determinações legais (art. 38, inciso VI, da lei nº 8.666/93), razão pela qual, por não ter sido observado qualquer vício que inviabilize a continuidade do processo licitatório e desde que observadas as formalidades legais quanto à publicidade e aos prazos para a deflagração do certame, tem-se que a Minuta de Edital apresentada para a Concorrência Pública nº 003/2020 está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, estando apto para a continuidade, devendo apenas ser atualizada a data para realização do certame.

Anota-se, ainda, que a Diretoria Executiva já autorizou a abertura do processo licitatório na modalidade adotada (fls. 17), bem como de que foram indicados os respectivos gestor e suplente para a contratação em tela (fls. 18).

Curitiba, 14 de Agosto de 2020.



**Ricardo Costa Maguetas**  
Assessor Jurídico  
OAB-PR 28.275